



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.126/93.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TRANSFERIR RECURSOS À APAE (ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE SÃO MI-
GUEL DO OESTE - SC .

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul , estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Mu-
nicípio, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal, autorizado a transferir Recursos da ordem de Cr\$
2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), em favor da
APAE de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Os Recursos de que trata o Artigo
anterior, visa o atendimento das despesas para fazer frente ao aten-
dimento dos beneficiários da Lei nº 6.185 (Pensão de Inválidos).

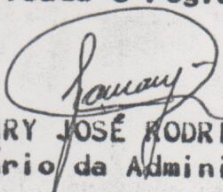
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
11 de Maio de 1.993.

41º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nes-
ta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração